



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 36/2013, que trata da **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados, Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesse deste Poder Judiciário e ainda por autoridades que se desloquem a esta Capital”**, sofreu as seguintes alterações:

1) No Preâmbulo do Edital:

**ONDE SE LÊ:**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designado(s) pela portaria de n.º 143/2013, publicada no DJE, em 06/02/2013, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP – 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, pelas Resoluções N.º 04 de 06/03/2008 e N.º 08 de 08/07/2009 do TJCE, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**LEIA-SE:**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designado(s) pela portaria de n.º 143/2013, publicada no DJE, em 06/02/2013, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP – 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR TAXA POR TRANSAÇÃO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, pelas Resoluções N.º 04 de 06/03/2008 e N.º 08 de 08/07/2009 do TJCE, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

2) No subitem 4.11 do Edital:

**ONDE SE LÊ:**

4.11 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá informar o Valor Percentual de Cobrança, conforme instruções contidas no item 6 deste Edital e nos seus Anexos 01 e 02, e poderá mencionar, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, as principais características dos serviços ofertados, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

**LEIA-SE:**

4.11 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá informar exclusivamente a **Taxa por Transação (Transaction Fee)**, em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas, conforme instruções contidas no item 6 deste Edital e nos seus Anexos 01 e 02, e poderá mencionar, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, as principais características dos serviços ofertados, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

*gfb*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**3) No subitem 5.1 do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução nº 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o pregoeiro convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações;

**LEIA-SE:**

5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução nº 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o pregoeiro convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações;

**4) No item 6 – Critérios de Julgamento do Edital, subitens 6.1 a 6.7:**

**ONDE SE LÊ:**

**6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1** No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, ofertar, a título de desconto, o menor coeficiente a ser aplicado sobre o valor do bilhete emitido, descontada a taxa de embarque. O bilhete emitido já contempla os descontos ofertados pelas Companhias Aéreas ao público em geral;

**6.2** Após a apresentação da proposta não caberá desistência;

**6.3** No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, ofertar, a título de índice de cobrança, o **maior percentual de desconto**;

**6.4** O Índice de Cobrança ofertado pelo proponente, no campo "Preço Unitário Proposto" do sistema eletrônico, deverá obedecer ao especificado no subitem abaixo (6.5);

**6.5** Em razão do aplicativo [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, utilizado para a realização deste pregão, trabalhar apenas com valores e não com percentuais, o licitante deverá registrar no sistema, em



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

reais (R\$), o Valor Percentual de Cobrança sobre o bilhete emitido, de sua proposta, correspondente, necessariamente, ao Índice de Cobrança calculado, valor este com no máximo duas casas decimais após a vírgula, estabelecendo-se a relação de 1 (um) para 1 (um), conforme a seguir exemplificado:

Índice de Cobrança	Valor Unitário Proposto (R\$)
95,00%	R\$ 95,00
80,00%	R\$ 80,00
65,47%	R\$ 65,47
73,97%	R\$ 73,97
66,15%	R\$ 66,15
72,00%	R\$ 72,00

**6.6** A Fase de Lances também será realizada considerando o disposto no subitem 6.5;

**6.7** O Índice de Cobrança deverá ser calculado da seguinte forma:

$IC = (100 - FR)$ , onde:

IC = Índice de Cobrança que incidirá sobre o valor final do bilhete emitido  
FR = Fator de Redução do preço do bilhete.

Exemplo:

Para um desconto de 5,00% (cinco por cento), sobre o valor do bilhete emitido, o valor a ser informado será calculado da seguinte forma:

FR = 5,00

IC = (100 - 5,00)

**IC = 95,00 ← Valor a ser informado no Pregão Eletrônico**

**LEIA-SE:**

**6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1** No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, ofertar, a título de taxa de cobrança, a **menor taxa por transação**;

**6.2** Após a apresentação da proposta não caberá desistência;

**6.3** A contratada será remunerada pelo regime de **Taxa por Transação** (Transaction Fee). Por esse regime, a CONTRATADA cobrará uma taxa para cada serviço emitido, que será a única remuneração devida pela prestação dos serviços.

**6.3.1** Por sua vez, a contratada se obriga a repassar ao TJCE o valor de todas as comissões que lhe são pagas pelas companhias aéreas, relativas ao fornecimento das passagens aéreas, devendo comprovar documentalmente o montante dessas comissões;

**6.3.2** Por exemplo: supondo-se que a contratada receba comissão de 8% da companhia aérea e emita para um beneficiário do contrato um bilhete no valor de R\$ 1.000,00. A contratada fica obrigada a repassar ao beneficiário o valor da comissão, no caso R\$ 80,00. Neste caso o valor a ser cobrado pela emissão do bilhete será de R\$ 920,00, o qual será acrescido do valor da taxa por transação, estabelecida no contrato.

**6.4** Para efeito de pagamento, será considerada uma transação, para cada passageiro:

**6.4.1** A emissão de bilhete de passagem aérea nacional ou internacional, de ida e volta quando por uma mesma transportadora;

**6.4.2** A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta;

**6.4.3** A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação de sua não utilização;

**6.4.4** Os demais serviços prestados pela contratada não são consideradas transações, portanto,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

não serão remunerados.

**6.5.** O valor a ser pago pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou *voucher* emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação, que pode ser calculado utilizando-se da seguinte fórmula:

$VF = VP - VC + TT + TE$ , onde:

VF = Valor da Fatura (valor a ser pago);

VP = Valor da Passagem Aérea;

VC = Valor da Comissão paga pela companhia aérea à agência contratada;

TT = Valor da Taxa por Transação;

TE = Valor da Taxa de Embarque;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou legislação em vigor, bem como serão rejeitadas as propostas que contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro. Caso a limitação ou condição que contraste com as normas do Edital só possa ser detectado posteriormente após a fase de lances, caberá a Pregoeiro desclassificar somente nesta ocasião.

**6.7.** Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**5) Nos subitens 7.1 e 7.2 do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4** deste Edital, o licitante detentor da proposta com o **maior percentual de desconto**, deverá entregar, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, Cep – 60822-325;

7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução n.º 04/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas das suas convocações, realizadas por meio do sistema de licitação.

7.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

7.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no sítio: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).

7.2.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da data da sessão de disputa;

*gfh*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- 7.2.4. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no ANEXO 04 do Edital**;
- 7.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;
- 7.2.6. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;
- 7.2.7. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, **nenhum menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos** em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo no ANEXO 05 do Edital**;
- 7.2.8. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, **conforme modelo no ANEXO 06 do Edital**;
- 7.2.9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 07 do Edital**;

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.2.10. Para comprovação da **CAPACITAÇÃO TÉCNICA**, os licitantes deverão apresentar a **documentação constante no item 9, do Anexo 01 (Termo de Referência) do Edital, quais sejam:**
- a) Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços de fornecimento pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;
  - b) Apresentar certificado de cadastro, expedido pela Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, dentro do prazo de validade;
  - c) Apresentar certificado de registro, expedido pela **Internacional Air Transport Association (IATA)**, dentro do prazo de validade;
  - e.1) **Na hipótese de a empresa não dispor do registro perante a IATA, deverá apresentar declaração exigida no item 9.7 do Anexo 01 – termo de referência, em sua substituição, sendo dispensada a apresentação da declaração exigida no item 9.7 do Anexo 01 – termo de referência, caso a empresa apresente o registro da IATA.**
  - d) Apresentar declarações emitidas por, no mínimo, 02 (duas) Companhias Aéreas Nacionais, reconhecidas como regulares perante a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, sendo: GOL, AZUL, TAM ou AVIANCA, comprovando que a licitante se encontra em situação regular para a comercialização de passagens aéreas, expedidas, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da sessão de disputa do pregão;
  - e) Apresentar declarações emitidas por, no mínimo, 01 (uma) Companhia Aérea Internacional, reconhecidas como regulares perante a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, sendo: AIR FRANCE, AMERICAN AIRLINES, TAP, UNITED AIRLINES comprovando que a licitante se encontra em situação regular para a comercialização de passagens aéreas, expedidas, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da sessão de disputa do pregão;
  - f) Apresentar declaração de que dispõe de acessos simultâneos a um dos principais sistemas de acesso a companhias aéreas (Amadeus, Sabre, Galileo), mediante carta da empresa do serviço especificado;
  - g) Comprovante de que possui, ou, caso não possua, declaração de que se compromete a dispor se vier a ser a vencedora, de escritório local ou filial, com um preposto, com estrutura administrativa e todo suporte tecnológico, a partir da sede da CONTRATADA, em unidade física localizada em Fortaleza, capital do estado do Ceará;
  - h) Comprovante de que possui, ou, caso não possua, declaração de que se compromete a adquirir se caso vier a ser a vencedora no prazo de 03 (três) dias úteis, software de gestão de viagens corporativas conforme especificado no item 11.12 deste termo de referência, por meio de declaração da empresa desenvolvedora do software;

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

j.1) Tal sistema de informatização deverá ser instalado pela empresa detentora da melhor oferta de preço (maior percentual de desconto) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa ou após a convocação do(a) Pregoeiro(a), a fim de ser validado especialmente pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em local e horário indicado pela Comissão de Licitação

**LEIA-SE:**

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4** deste Edital, o licitante detentor da proposta com a **menor taxa por transação**, deverá entregar, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, Cep – 60822-325;

7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução n.º 04/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações, realizadas por meio do sistema de licitação.

7.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

7.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no sítio: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).

7.2.3. Contrato Social e seus Aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial, em que cite o objetivo, a composição e o capital integralizado da sociedade. Em se tratando de sociedade por ações, cópia(s) da(s) ata(s) da(s) assembleia(s) geral(is) que indique(m) o objetivo e a diretoria em exercício;

7.2.4. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.2.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da data da sessão de disputa;

7.2.6. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no ANEXO 04 do Edital**;

7.2.7. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, **nenhum menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos** em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo no ANEXO 05 do Edital**;

7.2.9. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, **conforme modelo no ANEXO 06 do Edital**;

7.2.10. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 07 do Edital**;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** *SP*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

7.2.11. Para comprovação da **CAPACITAÇÃO TÉCNICA**, os licitantes deverão apresentar a **documentação constante no item 9, do Anexo 01 (Termo de Referência) do Edital, quais sejam:**

- a) Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços de fornecimento pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;
- b) Apresentar certificado de cadastro, expedido pela Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, dentro do prazo de validade;
- c) Apresentar certificado de registro, expedido pela **Internacional Air Transport Association (IATA)**, dentro do prazo de validade;  
c.1) **Na hipótese de a empresa não dispor do registro perante a IATA, deverá apresentar declaração exigida na alínea “e” deste subitem, em sua substituição, sendo dispensada a apresentação da declaração exigida na alínea “e”, caso a empresa apresente o registro da IATA.**
- d) Apresentar declarações emitidas por, no mínimo, 02 (duas) Companhias Aéreas Nacionais, reconhecidas como regulares perante a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, sendo: GOL, AZUL, TAM ou AVIANCA, comprovando que a licitante se encontra em situação regular para a comercialização de passagens aéreas, expedidas, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da sessão de disputa do pregão;
- e) Apresentar declarações emitidas por, no mínimo, 01 (uma) Companhia Aérea Internacional, reconhecidas como regulares perante a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, sendo: AIR FRANCE, AMERICAN AIRLINES, TAP, UNITED AIRLINES comprovando que a licitante se encontra em situação regular para a comercialização de passagens aéreas, expedidas, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da sessão de disputa do pregão;
- f) Apresentar declaração de que dispõe de acessos simultâneos a um dos principais sistemas de acesso a companhias aéreas (Amadeus, Sabre, Galileo), mediante carta da empresa do serviço especificado;
- g) Comprovante de que possui, ou, caso não possua, declaração de que se compromete a dispor no máximo em 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato, se vier a ser a vencedora, de escritório local ou filial, com um preposto, com estrutura administrativa e todo suporte tecnológico, a partir da sede da CONTRATADA, em unidade física localizada em Fortaleza, capital do estado do Ceará;
- h) Comprovante de que possui, ou, caso não possua, declaração de que se compromete a adquirir se caso vier a ser a vencedora no prazo de 03 (três) dias úteis, software de gestão de viagens corporativas conforme especificado no item 12.12 deste termo de referência, por meio de declaração da empresa desenvolvedora do software;  
h.1) Tal sistema de informatização deverá ser instalado pela empresa detentora da melhor oferta de preço de taxa, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa ou após a convocação do(a) Pregoeiro(a), a fim de ser validado especialmente pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em local e horário indicado pela Comissão de Licitação;

**6) No item 12 do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

**LEIA-SE:**

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas no **item 13 do Termo de Referência**, constante no Anexo 01 deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

7) No item 13 do Edital:

**ONDE SE LÊ:**

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. As obrigações da Contratada estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

**LEIA-SE:**

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. As obrigações da Contratada estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

8) No Anexo 07 – Modelo de Elaboração Independente de Proposta:

**ONDE SE LÊ:**

"[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:..."

**LEIA-SE:**

"[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:..."

9) No item 3.2 da Cláusula Terceira, do Anexo 08 – Minuta do Contrato:

**ONDE SE LÊ:**

"[...] d) Manter o credenciamento junto às principais companhias aéreas para o fornecimento próprio de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, **com o desconto contratado**, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transportes aéreos;

[...]

o) Em caso de remarcação de bilhetes, comunicado o fato ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para orientações quanto ao procedimento correto a ser adotado;

[...]

t) Enviar o orçamento da passagem aérea após a realização da viagem, contendo:

- Trecho voado;
- Valor da passagem ida e volta;
- Taxa de embarque;
- Data de expedição do documento;
- Valor total da despesa;
- Valor do seguro (quando se tratar de viagens internacionais);



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

- Valor da parte terrestre (quando se tratar de viagens internacionais)
  - Valor do desconto concedido ao Tribunal de Justiça;
  - Valor líquido a ser pago;
  - Nome do funcionário que solicitou;
- [...]

v) Sobre as multas não incide o desconto contratual;...”

**LEIA-SE:**

[...]

d) Manter o credenciamento junto às principais companhias aéreas para o fornecimento próprio de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, **com a taxa proposta**, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transportes aéreos;

[...]

o) Em caso de remarcação de bilhetes, comunicar o fato ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para orientações quanto ao procedimento correto a ser adotado;

[...]

t) Enviar o orçamento da passagem aérea após a realização da viagem, contendo:

- Trecho voado;
- Valor da passagem ida e volta;
- Taxa de embarque;
- **Valor da comissão paga pela companhia aérea à CONTRATADA;**
- **Valor da taxa por transação cobrada ao Tribunal de Justiça;**
- **Valor total da despesa;**
- Data de expedição do documento;
- Nome do funcionário que solicitou.

[...]

v) Sobre as multas não incide a taxa por transação;”

10) Na Cláusula Quinta, do Anexo 08 – Minuta do Contrato:

**ONDE SE LÊ:**

“O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor estimado máximo de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). A CONTRATADA concederá desconto de \_\_\_\_% ( ) sobre a tarifa cobrada para vôos domésticos e/ou internacionais, independente das reduções promocionais oferecidas pelas Companhias Aéreas...”

**LEIA-SE:**

“O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor estimado máximo de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). A CONTRATADA **cobrará o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( ) pela taxa por transação (Transaction Fee)** para vôos domésticos e/ou internacionais, o qual deverá levar em consideração, inclusive, a aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para os horários compatíveis com a programação da viagem.”



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

11) O Anexo 01 passa a vigorar com a redação anexa a este Adendo.

12) O Anexo 02 passa a vigorar com a redação anexa a este Adendo.

**OBSERVAÇÃO:** As novas datas para o referido certame são:

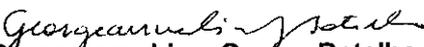
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 09/10/2013 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/10/2013 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/10/2013 às 15:00 horas (Horário de Brasília).

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.**

Fortaleza – CE, aos 25 de setembro de 2013.

  
Georgeanne Lima Gomes Botelho

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 01 DO ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados, Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesses deste Poder Judiciário e ainda por autoridades que se desloquem a esta Capital.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade contínua da manutenção, do fornecimento de bilhetes aéreos, sendo tal fornecimento indispensável para o melhor desempenho das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, visando permitir o deslocamento a serviço de seus Desembargadores, Magistrados, Servidores, eventuais colaboradores e autoridades a serviço de interesses do Poder Judiciário Estadual.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, mediante emissão de bilhetes eletrônicos de viagens, conforme requisitado;
- 3.2 Efetivação de reserva, marcação e remarcação de viagens;
- 3.3 Assessoria para definição de melhor roteiro, horários, frequência de voos observados os critérios de menores custos, tarifas promocionais à época da requisição dos bilhetes.

### 4. DO ATENDIMENTO

A contratada deve disponibilizar serviço de plantão 24 (vinte quatro) horas, possibilitando a efetiva solução para eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços, bem como dar suporte a atendimentos emergenciais que extrapolem os dias/horários determinados.

### 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Tendo por critério de aferição a **menor taxa por transação** (Transaction Fee) sobre o valor dos bilhetes emitidos, o qual deverá levar em consideração, inclusive, a aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para os horários compatíveis com a programação da viagem.
- 5.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: todo o material, operação, transportes, tributos de quaisquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços.

### 6. CUSTO ESTIMADO DO CONTRATO

Considerando o histórico de despesas de todo o Poder Judiciário nos últimos 3(três) anos, com o objeto licitado, tem-se o valor estimado do contrato em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

### 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado a partir da sua assinatura e concluído em 31 de dezembro de 2014.

### 8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços prestados será acompanhada e fiscalizada pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que certificará a execução ou inexecução do Contrato, e a quem competirá anotar em registro próprio e comunicar a Central de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do Contrato para adoção das providências cabíveis.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

## 9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 9.1** Contrato Social e seus Aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial, em que cite o objetivo, a composição e o capital integralizado da sociedade. Em se tratando de sociedade por ações, cópia(s) da(s) ata(s) da(s) assembleia(s) geral(is) que indique(m) o objetivo e a diretoria em exercício;
- 9.2** Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de prazo de validade. Se não constar prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da data da sessão de disputa;
- 9.3** Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços de fornecimento pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 9.4** Apresentar certificado de cadastro, expedido pela Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, dentro do prazo de validade;
- 9.5** Apresentar certificado de registro, expedido pela **Internacional Air Transport Association (IATA)**, dentro do prazo de validade;
- 9.5.1.** Na hipótese de a empresa não dispor do registro perante a IATA, deverá apresentar declaração exigida no item 9.7, em sua substituição, sendo dispensada a apresentação da declaração exigida no item 9.7, caso a empresa apresente o registro da IATA.
- 9.6** Apresentar declarações emitidas por, no mínimo, 02 (duas) Companhias Aéreas Nacionais, reconhecidas como regulares perante a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, sendo: GOL, AZUL, TAM ou AVIANCA, comprovando que a licitante se encontra em situação regular para a comercialização de passagens aéreas, expedidas, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da sessão de disputa do pregão;
- 9.7** Apresentar declarações emitidas por, no mínimo, 01 (uma) Companhia Aérea Internacional, reconhecidas como regulares perante a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, sendo: AIR FRANCE, AMERICAN AIRLINES, TAP, UNITED AIRLINES comprovando que a licitante se encontra em situação regular para a comercialização de passagens aéreas, expedidas, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da sessão de disputa do pregão;
- 9.8** Apresentar declaração de que dispõe de acessos simultâneos a um dos principais sistemas de acesso a companhias aéreas (Amadeus, Sabre, Galileo), mediante carta da empresa do serviço especificado;
- 9.9** Comprovante de que possui, ou, caso não possua, declaração de que se compromete a dispor no máximo em 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato, se vier a ser a vencedora, de escritório local ou filial, com um preposto, com estrutura administrativa e todo suporte tecnológico, a partir da sede da CONTRATADA, em unidade física localizada em Fortaleza, capital do estado do Ceará;
- 9.10** Comprovante de que possui, ou, caso não possua, declaração de que se compromete a adquirir se caso vier a ser a vencedora no prazo de 03 (três) dias úteis, software de gestão de viagens corporativas conforme especificado no item 12.12 deste termo de referência, por meio de declaração da empresa desenvolvedora do software;
- 9.10.1** Tal sistema de informatização deverá ser instalado pela empresa detentora da melhor oferta de preço de taxa no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa ou após a convocação do(a) Pregoeiro(a), a fim de ser validado especialmente pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em local e horário indicado pela Comissão de Licitação.
- 9.11** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## 10. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1** A contratada será remunerada pelo regime de **Taxa por Transação** (Transaction Fee). Por esse regime, a CONTRATADA cobrará uma taxa para cada serviço emitido, que será a única remuneração devida pela prestação dos serviços.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- 10.1.1** Por sua vez, a contratada se obriga a repassar ao TJCE o valor de todas as comissões que lhe são pagas pelas companhias aéreas, relativas ao fornecimento das passagens aéreas, devendo comprovar documentalmente o montante dessas comissões;
- 10.1.2** Por exemplo: supondo-se que a contratada receba comissão de 8% da companhia aérea e emita para um beneficiário do contrato um bilhete no valor de R\$ 1.000,00. A contratada fica obrigada a repassar ao beneficiário o valor da comissão, no caso R\$ 80,00. Neste caso o valor a ser cobrado pela emissão do bilhete será de R\$ 920,00, o qual será acrescido do valor da taxa por transação, estabelecida no contrato.
- 10.2** Para efeito de pagamento, será considerada uma transação, para cada passageiro:
- 10.2.1** A emissão de bilhete de passagem aérea nacional ou internacional, de ida e volta quando por uma mesma transportadora;
- 10.2.2** A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta;
- 10.2.3** A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação de sua não utilização;
- 10.2.4** Os demais serviços prestados pela contratada não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.
- 10.3.** O valor a ser pago pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou *voucher* emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação, que pode ser calculado utilizando-se da seguinte fórmula:
- VF = VP – VC + TT + TE**, onde:
- VF** = Valor da Fatura (valor a ser pago);
- VP** = Valor da Passagem Aérea;
- VC** = Valor da Comissão paga pela companhia aérea à agência contratada;
- TT** = Valor da Taxa por Transação;
- TE** = Valor da Taxa de Embarque;
- 10.4.** O menor valor da **Taxa por Transação** será a proposta vencedora deste processo licitatório, constante do Edital.

## **11. PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, considerando-se as faturas referentes aos serviços prestados, mediante apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscais(is). Essas Fatura(s)/Nota(s) Fiscais(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, CNPJ Nº 09.444.530/0001-01.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além do objeto deste Termo de Referência, para a perfeita execução vigente, deverá:

- 12.1** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 12.2** Indicar preposto para relacionar-se com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará como responsável pela execução do objeto;
- 12.3** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos serviços;
- 12.4** Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 12.5** Manter o credenciamento junto às principais companhias aéreas para o fornecimento próprio de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com a **taxa proposta**, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transportes aéreos;
- 12.6** Os serviços serão prestados a partir da sede da CONTRATADA, em unidade física localizada em Fortaleza, capital do estado do Ceará. Caso a empresa vencedora não esteja instalada nesta cidade, deverá dispor, por ocasião da contratação, de escritório local ou filial, com um preposto, com estrutura administrativa e todo suporte tecnológico, a fim de proporcionar pronto atendimento, inclusive nos finais de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de telefone fixo e serviço móvel.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

celular (ambos em número local). Todas as questões relacionadas às atividades pertinentes ao contrato devem ser resolvidas, inclusive, com funcionamento ininterrupto;

**12.7** Informar ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará as regras tarifárias, inclusive promocionais, aquelas devidamente registradas na **ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil** ou autorizadas pela **Internacional Air Transport Association (IATA)** vigentes nas companhias aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações, reservando ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará também o direito de solicitar essas informações sempre que julgar necessário e a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão dos bilhetes;

**12.8** Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e de variação de tarifa, colaborando na definição do **melhor roteiro**, horário e frequência de voos (partida/chegada) melhores conexões e das tarifas promocionais;

**12.9** Pesquisar tarifas, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, devendo, sempre que possível, optar pela de menor valor;

**12.10** Providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a reserva do voo, imediatamente após o recebimento da requisição, escrita ou verbal, podendo ser também via e-mail ou fax, através da Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, devendo comunicar imediatamente a Assessoria de Cerimonial, as alterações na reserva, por parte das Companhias aéreas, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição;

**12.11** Possuir terminais de computação, ou possuir recursos que a interligue a múltiplas empresas de transporte aéreo que atuem em território nacional ou internacional, dentre as quais TAM, GOL, AVIANCA, AZUL, AIR FRANCE, AMERICAN AIRLINES, TAP, UNITED AIRLINES e outras que surgirem durante a vigência do contrato;

**12.12** A CONTRATADA deve dispor de sistema informatizado que possibilite aos usuários designados pelo TJCE via web 'on line' em tempo real, tendo visualização de todas as opções de voos para um determinado trecho e data ressaltando aquela de menor tarifa, podendo fazer a reserva ('self booking') e emissão ('self ticket') de bilhete de companhia aérea, inclusive com utilização do 'e-ticket', e ainda tendo visão dos relatórios operacionais e gerenciais atualizados para controle e gestão das informações sobre viagens, usuários, destinos, tarifas e etc., com, no mínimo, as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, emitidos a qualquer tempo;

**12.13** Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para rotas nacionais e internacionais, inclusive o retorno, indo imediatamente ao aeroporto quando o sistema da companhia aérea estiver fora do ar e o prazo para a entrega do bilhete for exíguo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, a entrega de passagens ou outros documentos em qualquer localidade desta Capital, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de outros problemas de inconformidade;

**12.14** Realizar a entrega de passagens ou outros documentos no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, seguindo o seu horário de funcionamento, de segunda à sexta, das 08h00min às 18h00min;

**12.15** Reembolsar, por solicitação do CONTRATANTE, que deverá ser encaminhada a CONTRATADA por meio de ofício, o valor das passagens aéreas emitidas, pagas e não utilizadas, deduzidos os valores referentes às multas cobradas pelas companhias aéreas, desde que ocorra confirmação do valor cobrado;

**12.16** Em caso de remarcação de bilhetes, o fato deve ser comunicado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para orientações quanto ao procedimento correto a ser adotado;

**12.17** Providenciar sempre que solicitado e sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, o CHECK-IN antecipado para os Desembargadores e Desembargadoras, devendo disponibilizar um funcionário para proceder com o acompanhamento até o portão de embarque;

**12.18** Providenciar a marcação de poltronas de voos em que seja permitida;

**12.19** Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas, consultando sempre a Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, único setor responsável pelas viagens;

*SK*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**12.20** Elaborar plano de viagem para passagens internacionais, com as diferentes alternativas para o usuário, definindo o melhor roteiro, horário, frequência de partidas e chegadas de aeronaves, assim como a disponibilidade de tarifas promocionais à época da retirada do bilhete;

**12.21** O orçamento da passagem aérea deve ser enviado após a realização da viagem, devendo conter:

- a) Trecho voado;
- b) Valor da passagem ida e volta;
- c) Taxa de embarque;
- d) Valor da comissão paga pela companhia aérea à CONTRATADA;
- e) Valor da taxa por transação cobrada ao Tribunal de Justiça;
- f) Valor total da despesa;
- g) Data de expedição do documento;
- h) Nome do funcionário que solicitou;

**12.22** As multas cobradas por 'no show' (não comparecimento ao embarque), ou multas por remarcação e diferença de tarifa, devidamente justificadas, para essas condições deverão ser emitidas novas faturas, sendo a diferença de tarifa cobrada sobre o valor da tarifa originária;

**12.23** Sobre as multas não incide a taxa por transação.

**12.24** A CONTRATADA deve assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto de execução do Contrato.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**13.1** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;

**13.2** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

**13.3** Permitir o acesso de empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

**13.4** Escolher, através, da Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o voo e a companhia aérea a ser utilizada em cada viagem;

**13.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 11, deste Termo;

**13.6** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

**13.7** Notificar a CONTRATADA, por escrito, relativamente a qualquer irregularidade, falha ou imperfeição encontrada na execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;

**13.8** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

### **14. CASOS DE RESCISÃO**

**14.1.** O inadimplemento das cláusulas e condições previstas no contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento.

**14.2.** O contrato será rescindido, mediante formalização, assegurando o contraditório e a defesa, nos seguintes casos;

**14.3.** Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;

**14.4.** Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;

**14.5.** Subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial bem como da fusão, cisão e incorporação.

*SM*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

**15.1** A Licitante Vencedora se obriga a apresentar garantia, no ato da assinatura do contrato, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global anual do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, Parágrafo primeiro, da Lei 8666/93;

15.1.1. Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

15.2.1. A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas.

**15.2** A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora prazo mínimo de 30(trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

## 16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o contrato ou a ata de registro de preços, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste edital, ensejarem o retardamento da execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados no CRC da SEPLAG/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais;

**16.2** As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal do licitante, poderão ser:

**16.2.1 Advertência;**

**16.2.2 Multas:**

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre os valores dos bilhetes requisitados e não entregues na data solicitada;
- b) 10% (dez por cento) após o trigésimo dia de atraso, sobre os valores dos bilhetes requisitados e não entregues na data solicitada;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, no caso de desistência de realizar os serviços com o consequente cancelamento da Nota de Empenho;
- d) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global estimado do Contrato por infração a qualquer das demais cláusulas ou condições do Contrato, elevado para 0,5% (cinco décimos por cento), em caso de reincidência, a critério do CONTRATANTE.
- e) de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do Contrato, em caso de inexecução total do pacto.

**16.2.3 Suspensão** temporária de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos.

**16.2.4 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.3** As multas aplicadas não impedem que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

**16.4** Ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será assegurado, após processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Caso a multa seja no valor superior ao da garantia prestada, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, cobrada administrativamente ou judicialmente.

**16.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

*SM*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02 DO ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/2013

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS		TAXA POR TRANSAÇÃO (VALOR EM R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesse deste Poder Judiciário e ainda por autoridades que se desloquem a esta Capital.	

OBS: O Valor da taxa de Cobrança deverá ser calculado conforme orientação no item 6 do Edital.

II - Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa 